Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260261, de 7 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3700.001500019.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	21.767,00
3701.001500019.08.244.0113.2916.0001.339092.1660000.0000	234,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**22.001,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3700.003400004.08.122.0123.2900.0001.339039.1500000.0000	21.767,00
3701.003400004.08.244.0113.2916.0001.339092.1660000.0000	234,00
TOTAL REDUÇÕES	**22.001,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260266, de 14 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4002.003400004.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**50.000,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4002.001400005.04.331.0014.2710.0001.339008.1500000.0000	50.000,00
TOTAL REDUÇÕES	**50.000,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260273, de 21 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0075.449052.1500000.0000	9.700,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0063.339039.1500000.0000	33.000,00
2200.000800380.12.365.0169.2542.0001.339039.1500000.1001	2.674.647,41
2302.001600387.10.305.0028.2829.0089.339030.1500000.1002	64.539,28
3100.001400010.13.122.0146.2900.0001.339036.1500000.0000	51.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**2.833.086,69**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700004.06.181.0109.2803.0075.449052.1500000.0000	9.700,00
2100.001700004.06.181.0109.2803.0063.339039.1500000.0000	33.000,00
2200.003400004.12.365.0169.2542.0001.339039.1500000.1001	2.674.647,41
2302.001300013.10.305.0028.2829.0089.339030.1500000.1002	64.539,28
3100.002000004.13.122.0146.2900.0001.339036.1500000.0000	51.200,00
TOTAL REDUÇÕES	**2.833.086,69**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260277, de 22 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.003400004.06.181.0109.2803.0001.339039.1701000.0000	19,00
2200.000800380.12.122.0140.2317.0001.319113.1500000.1001	41,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**60,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2100.001700016.06.181.0109.2803.0001.339039.1701000.0000	19,00
2200.001400010.12.122.0140.2317.0001.319113.1500000.1001	41,00
TOTAL REDUÇÕES	**60,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260281, de 26 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.001900003.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	2.772,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0075.449052.1500000.0000	2.880,00
2100.001700016.06.181.0109.2803.0080.339039.1500000.0000	16.216,20
3103.003000021.13.122.0146.2900.0001.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**132.368,20**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2000.003400004.04.122.0007.2900.0001.339039.1500000.0000	2.772,00
2100.001700004.06.181.0109.2803.0080.339039.1500000.0000	16.216,20
2100.001700004.06.181.0109.2803.0075.449052.1500000.0000	2.880,00
3103.003400004.13.122.0146.2900.0001.339039.1500000.0000	100.000,00
3701.001500019.08.245.0019.2308.0003.339039.1500000.0000	10.500,00
TOTAL REDUÇÕES	**132.368,20**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ato Administrativo de Unidade Executora n.º 20260286, de 28 de outubro de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.122.0117.2334.0022.339039.1500000.1002	30.000,00
2302.003400004.10.122.0117.2334.0022.339039.1500000.1002	70.000,00
3000.003400004.27.812.0101.2106.0003.339039.1500000.0000	10.352,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**110.352,84**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) unidade(s) executora(s), para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001300013.10.122.0117.2334.0022.339039.1500000.1002	100.000,00
3000.000900009.27.812.0101.2106.0003.339039.1500000.0000	10.352,84
TOTAL REDUÇÕES	**110.352,84**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO